

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 041/2020 DE 19 DE MAIO DE 2020

DECRETA SUPLEMENTAÇÃO DE VALORES EM DOTAÇÃO(ES) ORÇAMENTÁRIA(S) DO MUNICÍPIO, NO MONTANTE DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 2467/2019, de 18.12.2019, e da Lei Municipal n.º 2478/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada suplementação em dotação(es) orçamentária(s) na ordem de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), em conformidade com as disposições do inciso X, do art. 18, da Lei Municipal n.º 2467/2019, de 18.12.2019 e do art. 6º. da Lei Municipal n.º 2478/2019, de 19.10.2019, na(s) seguinte(s) classificação(es):

ORGÃO:	09 – ASSISTÊNCIA SOCIAL									
UNIDADE:	01 – ASSISTÊNCIA SOCIAL									
ATIV/PROJ:	1037 E	BENEFÍCIOS EVENTUAIS								
RUBRICA:	3.3.90.48	.00 OUTROS AUXILIOS FINANC. A PES. FIS. 29	90 R\$	20.000,00						

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do(s) valor(es) que trata o artigo anterior, redução orçamentária na ordem de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), na(s) seguinte(s) classificação(es):

ORGÃO:	11- ENCARGOS GERAIS									
UNIDADE:	01 – EN	01 – ENCARGOS GERAIS								
ATIV/PROJ:	2999	RESE	ERVA DE CONTINGÊNCIA							
RUBRICA:	9.9.99.9	99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	358	R\$	20.000,00				

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 19 DE MAIO DE 2020

> Antonio José Bianchin Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE EM 19 DE MAIO DE 2020

Zeferino Marcante Sec. Geral da Administração